

**DECRETOS****DECRETO Nº 13234, DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05/11/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 144,40 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches - Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de janeiro de 2014.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS**PORTARIA Nº 36, DE 08 DE JANEIRO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 32.592/2013

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 16/01/2014, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 105, I da Carta Municipal, 175, I da L.C. nº 001/90, e artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor LAERCIO LOPES DA SILVA, RG. nº 8.391.210 - 1, titular do cargo de Pedreiro, Ref. "20", Grau 'A', lotado na Secretaria de Obras, com 69 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondente ao valor da Ref. "20", Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria SESP nº002, de 09 de Janeiro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo Decreto nº 7.233, de 16 de Fevereiro de 1993 e à vista dos elementos constantes no processo nº 52.441/2012,

RESOLVE:

Tornar nula a Certidão expedida em 29 de Outubro de 2014, pela Secretaria de Serviços Públicos, pela qual a Sra. Juliana Cristina dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 44.320.962-5, passou a figurar como concessionária do jazigo perpétuo nº 260, atual nº 391, localizado na 6ª quadra, no Cemitério Municipal de Taubaté, tendo como co-concessionárias as seguintes pessoas: 1) Jurandir Carlos dos Santos; 2) Fabiano Marcos dos Santos; 3) Fábio Marcos dos Santos e 4) Marcelo Antonio Alves Vilela dos Reis.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 09 de Janeiro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

**DIVERSOS**

RESOLUÇÃO 01 de janeiro de 2014.

Publicação da Revogação das Inscrições das Entidades Socioassistenciais supra citadas no CMAS Taubaté Gestão 2013/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas dada pela Lei nº 4778 de 27 de agosto de 2013, atualizado pela lei nº 4778 de 27 de agosto de 2013, reunido em Assembleia Ordinária de 08 de janeiro de 2014, onde foi revogada as Inscrições das Entidades Socioassistenciais supra citadas,

Resolve tornar público a revogação das Inscrições das Entidades:

- Instituto Cidadão, CNPJ nº: 08.597.012/0001-57 , com sede à Rua Caminho Vicinal III, nº120 – Bairro Gurilandia – Taubaté SP, estava inscrita neste Conselho, sob número 23, porém serão necessária adequações conforme resolução CNAS 109/09
- AVAPE – Centro de Convivencia Rural de Taubaté SP - CNPJ nº 43.337.682.0012-98, com sede à Rodovia Osvaldo Cruz, s/nº - Km 08, Bairro Rio Comprido – CEP: 12.090-700 – Taubaté SP, é inscrita neste Conselho, sob número 25, por ter encerrado suas atividades no município.

Leonora M. de L. Haberbeck Brandão
2ª Secretária
Presidente Interina CMAS

Sueli Rodrigues
Secretária Executiva
CMAS - Taubaté